



11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4090505** e o código CRC **8C29E278**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 623/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 3956/2023 - PJPI/COM/GIL/FORGIL/VARUNIGIL (4044011), a Informação Nº 16831/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4061749) e a Decisão Nº 3190/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4088009), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000021397-7;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **JULIANA REIS COSTA**, matrícula 30347, da função de confiança de **Secretária de Vara, FC/02**, da Vara Única da Comarca de Gilbués.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria devem entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/03/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4088130** e o código CRC **C2579BCA**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 633/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022 (3360802), que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de dados fidedignos acerca do Poder Judiciário brasileiro, bem como o constante monitoramento e tratamento desses dados e a fiscalização de sua produção;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2376/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de novembro de 2022 (3783797);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3277/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4092248) nos autos do processo SEI nº 22.0.000060571-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros relacionados abaixo, para recompor o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Poder Judiciário do Piauí (GPJ-TJPI):

I - **Rodrigo Tolentino**, Juiz Auxiliar da Presidência, Supervisor;

II - **Thiago Brandão de Almeida**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

III - **David Pereira de Faria**, Estatístico, matrícula nº 1745;

IV - **Rammielke Cardoso Campos Verdes**, Analista de Sistemas, matrícula nº 27616;

V - **Vanessa Martins Cardoso**, Analista Judiciária, matrícula nº 3536, com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

VI - **Thalison Clóvis Ribeiro da Costa**, Analista Judiciário, matrícula nº. 28605, com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/03/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4092478** e o código CRC **48E992D9**.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 532/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de fevereiro de 2023

O excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos art. 9º, da Lei Complementar 230 com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 10417/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (4025018), a Informação Nº 13791/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4032098), e a Decisão Nº 2391/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4036519), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000018618-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **URBANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula 1011715, para exercer, em substituição, o **Coordenador do Departamento de Material e Patrimônio, CC-04**, no período de **23/02/2023 a 09/03/2023**, em virtude de férias